



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO da Concorrência Pública nº. 001/2017 de objeto contratação de empresa de engenharia para execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, para finalização da requalificação da Fábrica de Tecidos no Município de Ouro Preto-MG, em atendimento ao termo de convênio (CEF/PMOP), nº. 0.196.090-11/2006. Edital retificado no site www.ouopreto.mg.gov.br, link Licitações. Maiores informações: (31) 3559-3301.

Ouro Preto, 22 de maio de 2017.

PRBraga

Fábio Rodrigues Braga

Presidente da CPL

ANEXO AO AVISO

RETIFICAÇÕES

EDITAL

(...)

6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

(...)

C. Qualificação Técnica:

(...)

I) Comprovação de vínculo junto à empresa, do profissional destacado por ela para responsabilidade técnica das obras, cuja comprovação poderá ser feita através de um dos seguintes documentos devidamente autenticados:

(...)

I.4 Anotação de responsabilidade técnica (ART) conforme Lei n 6496/77 ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) conforme Lei nº 12378/2010;

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

14 - DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A EMPRESA contratada deverá fazer uma ART's ou um RRT para obra, em nome de seu Responsável Técnico - que executará a obra, anexando a Certidão e Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU. Caso o Responsável Técnico geral da empresa seja o engenheiro que conduzirá a obra, a segunda anotação fica naturalmente suprimida desde que seja garantida a sua permanência na obra.

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

(...)

A placa da construtora deverá atender às exigências do CREA e do CAU, da prefeitura e, quando em convênio atender às exigências da CEF. A placa da obra deverá ser fornecida pela construtora, conforme especificação da planilha de obra fornecida pela contratante.

(...)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

Parágrafo Único: A Secretaria de Obras, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Controle emitirá Ordem de Serviço (O.S) para mobilização da Empresa contratada. Nesta data a Contratada deverá entregar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) que respalde a execução dos serviços.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

(...)

Parágrafo primeiro: O pagamento de que trata esta cláusula somente será efetuado mediante comprovação por parte da contratada, de regularidade ao FGTS e INSS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU.